

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**EDITAL Nº 1, DE 09 DE JULHO DE 2008(\*)**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Art. 3º da Portaria n. 111, de 09 de junho de 2008, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 10 de junho de 2008, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Interno para elaboração de cadastro de servidores efetivos do Ministério da Fazenda, que tenham interesse em ocupar cargo em comissão de Gerente Regional de Administração da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda, observadas as disposições contidas na Lei n. 8.112/90 e as normas contidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 – O Processo Seletivo Interno** será constituído de **duas etapas**, assim estabelecidas:

I – **Primeira Etapa**, a ser realizada pela Escola de Administração Fazendária, consistirá de:

- a) **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 50 (cinquenta) pontos;
- b) **prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 50 (cinquenta) pontos;

II – **Segunda Etapa**, a ser realizada pela Comissão de Seleção de que trata o subitem **10.3**, consistirá de **análise de títulos**, de caráter classificatório, valendo, no máximo, 30 (trinta) pontos.

**1.2** – O candidato selecionado na forma estabelecida neste Edital poderá ser nomeado no cargo em comissão, por ato do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, obedecidos os critérios de sua conveniência e oportunidade e, ainda, o contido no subitem **13.1** deste Edital.

**1.2.1** – O exercício das atividades no cargo em comissão de que trata este **Processo Seletivo Interno** dar-se-á na Gerência Regional de Administração cujo cargo comissionado de Gerente Regional de Administração esteja vago, respeitado o contido no subitem **1.2** e o prazo de validade de que trata o subitem **13.1**.

**2 – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS REQUERIDAS**

**2.1** As atribuições dos dirigentes ocupantes de cargo em comissão de Gerente Regional de Administração do Ministério da Fazenda, correspondem às estabelecidas no art. 30 do Decreto n. 6.102, de 30 de abril de 2007, publicado no DOU de 02 de maio de 2007, quais sejam: planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades de suas respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas, em suas respectivas áreas de competência nos termos do Regimento Interno da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

**2.2** São competências requeridas ao Gerente Regional de Administração, cujas descrições constam no Anexo I: visão sistêmica; trabalho em equipe; relacionamento interpessoal; atuação ética; capacidade de inovar; auto-aprendizagem; negociação; comunicação; iniciativa; qualidade; liderança orientadora; capacidade de firmar parcerias; empreendedorismo e capacidade de tomar decisão.

**3 – DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração corresponderá àquela estabelecida em legislação própria para os cargos comissionados das respectivas Gerências Regionais de Administração.

**DA PRIMEIRA ETAPA**

**4 – DA INSCRIÇÃO**

**4.1** – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria MF n. 111/2008 e neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** – O Pedido de Inscrição será efetuado, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), no período compreendido entre **10 horas do dia 21 julho e 20 horas do dia 01 de agosto de 2008**, considerado o horário de Brasília-DF.

**4.2.1** – Ao preencher o Pedido de Inscrição, o candidato firmará declaração, sob sua inteira responsabilidade, de não possuir antecedentes criminais e de não ter sido condenado por infração disciplinar, para os efeitos do contido no subitem **12.5** deste Edital.

**4.2.2** – O candidato portador de deficiência deverá, se necessário, requerer tratamento diferenciado para o dia da realização das provas do Processo Seletivo Interno, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

**4.3** - O candidato poderá retirar o Edital regulador do **Processo Seletivo Interno** no endereço eletrônico [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br).

**4.4** - A ESAF não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5** - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional e extemporâneo.

**4.6** - Não haverá pagamento de taxa pela participação no presente Processo Seletivo Interno.

**4.7** - As informações prestadas no Pedido de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluir do Processo Seletivo Interno aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

**4.8** - Os locais de aplicação das provas da Primeira Etapa serão disponibilizados na *internet*, no endereço **www.esaf.fazenda.gov.br**, para consulta pelo próprio candidato, durante os três dias que antecederem à realização das provas.

**4.9** - É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Interno.

## **5 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1** - As provas **objetiva** e **discursiva** serão aplicadas em todas as capitais das Unidades da Federação onde houver candidatos inscritos, na data provável de **31 de agosto de 2008**.

**5.1.1** - A data e os horários de realização das provas serão confirmados por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizados no site **www.esaf.fazenda.gov.br**.

**5.2** - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do seu documento de identificação.

**5.2.1** - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento destinado à aplicação das provas, após o fechamento dos portões, nem a sua permanência no local de provas, após encerrado o tempo de duração da prova.

**5.2.2** - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**5.2.3** - Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

**5.2.4** - Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo, no qual será observado o contido no subitem **13.4**.

**5.2.5** - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido em Edital de convocação para as provas.

**5.3** - A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Posto de Execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante Termo Formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

**5.4** - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**5.4.1** - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reserva, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

**5.4.2** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**5.4.3** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, assinatura, filiação, fotografia e data de nascimento.

**5.4.3.1** - O documento de identidade do candidato permanecerá junto à fiscalização, em local visível na respectiva sala de prova, para melhor identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais de que trata o subitem **5.4.7**, devendo ser restituído ao candidato no momento da devolução do seu caderno de prova e do seu Cartão-Respostas, quando de sua saída definitiva da sala de aplicação da prova.

**5.4.4** - Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, *pager*, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens.

**5.4.5** - Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões-Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

**5.4.6** - Durante a realização das provas, o candidato deverá transcrever, como medida de segurança, em letra manuscrita, de próprio punho, um texto apresentado, para posterior confirmação de sua identificação.

**5.4.7** - Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e permanecerão em local visível da respectiva sala de provas, junto à fiscalização, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a ESAF por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**5.5** - Somente durante os trinta minutos que antecederem o término das provas, poderão os candidatos copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Respostas.

**5.6** - Não haverá segunda chamada para as provas.

**5.7** - Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade, do local e do espaço físico pre-determinados.

**5.8** - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu Cartão-Respostas e o seu Caderno de Prova.

**5.9** - Na correção do Cartão-Respostas, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

**5.10** - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.

**5.11** - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

**5.12** - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Interno no estabelecimento de aplicação das provas.

**5.13** - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

## **6 – DA PROVA OBJETIVA**

**6.1**- Será aplicada uma prova objetiva, eliminatória e classificatória, relativa às disciplinas constantes do quadro a seguir, cujos programas constam do Anexo II deste Edital:

Disciplinas	Nº de questões	Peso	Mínimo de acertos (questões)
D1- Língua Portuguesa	10	1,00	02
D2 - Direito Constitucional	05	0,50	01
D3 - Direito Administrativo	10	1,00	02
D4 - Administração Pública	15	1,50	03
D5 - Tecnologia da Informação	05	0,50	01
D6 - Raciocínio Lógico	05	0,50	01
Total de questões	<b>50</b>		

**6.2** – Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Interno.

## **7 – DA PROVA DISCURSIVA**

**7.1** - Esta prova, de caráter eliminatório e classificatório, valerá, no máximo, 50 (cinquenta) pontos.

**7.2** - A prova discursiva versará sobre o desenvolvimento de 01 (um) tema da atualidade, em letra cursiva legível, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), em um mínimo de 40 (quarenta) e um máximo de 60 (sessenta) linhas.

**7.3** - Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação ponderada mínima exigida para aprovação na prova objetiva.

**7.4** - A avaliação da prova discursiva abrangerá a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, valendo, no máximo 50 (cinquenta) pontos e será aferida pelo Examinador com base nos critérios a seguir indicados:

Tipos de erros	Pontos a deduzir
I - Aspectos Formais - Erros de forma geral e erros de ortografia	0,50 cada erro
II - Aspectos Gramaticais - Morfologia, sintaxe de emprego e colocação, sintaxe de regência, concordância e pontuação	1,00 cada erro
III - Aspectos Textuais - Sintaxe de construção (coesão prejudicada); clareza; concisão; unidade temática/estilo; coerência; propriedade vocabular; paralelismo semântico e sintático et ali; paragrafação	2,00 cada erro
Cada linha excedente	- 0,83

**7.5** - Em caso de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota zero.

**7.6** - Os candidatos não aprovados na prova objetiva para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem **7.3**, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Interno, para todos os efeitos.

**7.7** - O resultado provisório da prova discursiva será publicado no Diário Oficial da União, juntamente com o resultado final da prova objetiva.

## **8 - DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA**

### **8.1 - quanto à prova objetiva:**

a) o gabarito e as questões da prova aplicada, para fins de recursos, estarão disponíveis nos endereços indicados no Anexo III deste Edital e no endereço eletrônico [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso;

b) admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independentemente da formulação de recurso;

d) se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

#### **8.1.1** - O recurso deverá ser apresentado:

a) em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo IV;

b) um para cada questão recorrida;

c) sem formalização de processo;

d) até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do gabarito e das questões da prova;

e) dentro do prazo recursal, entregue nos endereços indicados no Anexo III deste Edital ou remetidos, via SEDEX, para a Escola de Administração Fazendária - ESAF – Processo Seletivo Interno/2008 - Rodovia DF 001 - Km 2,3 – Setor de Habitações Individuais Sul - Lago Sul - CEP 71.686-900 - Brasília-DF.

### **8.2 – Quanto à prova discursiva:**

a) O resultado provisório da prova discursiva poderá ser objeto de recurso nos dois dias úteis subseqüentes a sua publicação no Diário Oficial da União, podendo o candidato ter vista de sua prova, por cópia, sendo-lhe facultado, somente nesta oportunidade, o fornecimento da respectiva cópia, no Órgão do Ministério da Fazenda constante do Anexo III, correspondente à localidade onde prestou a prova;

b) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, desde que apresentado em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo V, devidamente fundamentado e entregue, no prazo recursal, nos endereços constantes do Anexo III deste Edital ou remetidos, via SEDEX, para a Escola de Administração Fazendária - ESAF – Processo Seletivo Interno/2008 - Rodovia DF 001 - Km 2,3 – Setor de Habitações Individuais Sul - Lago Sul - CEP 71.686-900 - Brasília-DF.

c) A vista de que trata a alínea “a” deste subitem poderá ser promovida e efetivada pelo candidato ou por procuração.

**8.3** - O conteúdo dos pareceres referentes ao indeferimento ou não dos recursos apresentados quanto à prova objetiva e à prova discursiva estará à disposição dos candidatos ou de seus procuradores legalmente constituídos, para vista, no Órgão Central da ESAF, em Brasília-DF, no endereço indicado na alínea “b” supra, exclusivamente durante o respectivo período recursal, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

**8.4** - Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax ou via correio eletrônico.

**8.5** - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

## **9 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA**

**9.1** - Somente será considerado aprovado e classificado na Primeira Etapa do Processo Seletivo Interno o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:

a) ter obtido, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos pontos ponderados em cada uma das disciplinas que integram a prova objetiva;

b) ter obtido nota final igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos no somatório dos pontos correspondentes às provas objetiva e discursiva.

**9.2** - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

**9.2.1** - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de pontos na disciplina D4 - Administração Pública;

b) o maior número de pontos na prova objetiva;

c) o maior número de pontos na prova discursiva.

**9.2.2** - Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

**9.3** - Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Interno, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos, fixados no subitem **9.1**, para aprovação e classificação na Primeira Etapa do certame.

**9.4** - A Primeira Etapa do Processo Seletivo Interno encerrar-se-á com a homologação pelo Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária – ESAF da lista de servidores efetivos do Ministério da Fazenda aptos a apresentarem, oportunamente, os títulos de que dispuserem para concorrerem ao cargo de Gerente Regional de Administração da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, do Ministério da Fazenda, cuja vacância tenha ocorrido.

## DA SEGUNDA ETAPA

### 10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

**10.1** - A Segunda Etapa do Processo Seletivo Interno ocorrerá sempre que houver vacância de cargo em comissão de Gerente Regional de Administração da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração durante o prazo de que trata o subitem **13.1** deste Edital.

**10.2** - Somente os candidatos aprovados e classificados nas provas da Primeira Etapa poderão ser convocados para inscrição na Segunda Etapa do Processo Seletivo Interno, constituída da apresentação dos títulos de que dispuserem, que serão analisados e pontuados, conforme quadro constante do subitem **10.5**.

**10.3** - A análise dos títulos será efetuada por Comissão de Seleção, constituída de cinco servidores, sendo um em exercício na Secretaria-Executiva, um na Escola de Administração Fazendária, um na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e dois na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, todos designados pelo respectivo dirigente.

**10.4** - Somente serão analisados os Títulos apresentados em conformidade com este Edital, entregues nos endereços indicados no Anexo III ou remetidos, via SEDEX, dirigidos à Comissão de Seleção – Processo Seletivo Interno-MF/2008 - Rodovia DF 001 – Km 2,3 – Lago Sul – CEP 71.686-900 - Brasília-DF.

**10.5**- A análise dos títulos observará a pontuação definida no quadro a seguir:

Títulos/Experiência	Valor unitário	Valor máximo
Exercício na administração pública federal, estadual ou municipal	2,0 pontos para cada quinquênio	10,0
Diploma de curso de graduação em qualquer área	1,0	10,0
Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de <i>especialização</i> , com carga horária mínima de 360 h/aula	2,0	
Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de <i>mestrado</i>	3,0	
Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de <i>doutorado</i>	4,0	
Exercício de cargo de chefia na administração direta federal	0,5 (meio) ponto para cada ano	10,0
Total máximo válido		30,0

**10.6** – A comprovação dos Títulos observará que:

- poderá ser apresentada mediante cópia, devidamente autenticada;
- o comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação;
- o exercício de cargo público deverá ser comprovado mediante cópia autenticada da certidão de tempo de serviço ou declaração do órgão ou entidade empregadora;
- o exercício de cargo em comissão deverá ser comprovado mediante respectivo ato de nomeação e, quando houver, de exoneração.
- quaisquer documentos relacionados a Títulos obtidos no exterior somente serão considerados válidos quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

**10.7** - Não será computado, como exercício funcional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

**10.8** - A cada nova inscrição para a segunda etapa, o candidato poderá apresentar outros Títulos para avaliação, adquiridos após a classificação geral na primeira etapa do certame, desde que observado o prazo de validade do Processo Seletivo Interno.

**10.9** - Os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação atribuída aos seus Títulos, nos dois dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial da União.

**10.10** - Admitir-se-á um único recurso por candidato, entregue nos endereços indicados no Anexo III, dirigido à Comissão de Seleção - ESAF/Processo Seletivo Interno MF-2008 - Brasília-DF, ou remetido, via SEDEX, para a Escola de Administração Fazendária - ESAF – Processo Seletivo Interno/2008/Comissão de Seleção - Rodovia DF 001 - Km 2,3 – Setor de Habitações Individuais Sul - Lago Sul - CEP 71.686-900 - Brasília-DF.

**10.11** - Serão desconsiderados os recursos remetidos por via fax ou via correio eletrônico.

**10.12** - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

## **11- DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Concluída a avaliação dos títulos será divulgada na internet, no endereço [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), a classificação geral dos aprovados no Processo Seletivo Interno, para o cargo de Gerente Regional de Administração vago em questão, que consistirá no somatório das pontuações obtidas nas duas etapas do certame, não cabendo recurso dessa classificação.

**11.2** – O Processo Seletivo Interno permanecerá aberto durante o prazo de validade de que trata o subitem **13.1**, havendo tantas convocações para inscrição na Segunda Etapa do certame quantas forem as vacâncias ocorridas no período.

**11.3** – A cada vacância ocorrida, durante a validade do Processo Seletivo Interno, nova lista de classificação será publicada, conforme a apresentação dos títulos dos candidatos inscritos na segunda etapa correspondente.

**11.3.1** – Em havendo inscrição sem a subsequente apresentação de títulos, serão considerados os títulos outrora apresentados neste Processo Seletivo Interno.

**11.4** - O ato de homologação do resultado final da Primeira Etapa deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial da União.

## **12 – DA NOMEAÇÃO**

**12.1** – A aprovação no Processo Seletivo Interno não implica direito à nomeação, que é ato discricionário da Administração.

**12.2** – O Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, conforme seus critérios de conveniência e oportunidade, escolherá um candidato entre os cinco primeiros classificados a que se refere o subitem **11.1** independentemente da ordem de classificação, para nomeação no cargo em comissão de Gerente Regional de Administração da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da(s) localidade(s) em que o respectivo cargo esteja vago.

**12.3** – Os demais candidatos não escolhidos retornarão à relação originária de aprovados e classificados e continuarão a concorrer ao provimento dos demais de cargos em comissão que vierem a vagar, durante a validade deste Processo Seletivo Interno.

**12.4** – Os candidatos classificados e não escolhidos para nomeação, poderão apresentar novos títulos quando da inscrição para nova segunda etapa. Caso não o venha a fazer, serão mantidos os pontos pela titulação outrora apresentada no presente Processo Seletivo Interno.

**12.5** – O candidato classificado no Processo Seletivo Interno de que trata este Edital, na forma do subitem **11.1** poderá ser nomeado para o cargo em comissão, observado o contido no subitem **1.2** e desde que atendidas às seguintes exigências:

a) ser servidor efetivo do Ministério da Fazenda;

b) ter sido aprovado e classificado nas duas etapas do Processo Seletivo Interno, na forma estabelecida neste edital;

c) não possuir antecedentes criminais relativos à condenação em ação penal transitada em julgado;

d) não ter sido condenado, nos últimos 5 (cinco) anos, por infração disciplinar, à pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias;

e) ter cumprido as determinações deste edital.

**12.6** - A nomeação no cargo em comissão fica condicionada à comprovação dos requisitos exigidos no subitem **12.5** deste Edital.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Aplica-se o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no que se refere ao prazo de validade da Primeira Etapa do Processo Seletivo Interno.

**13.2** - Não haverá arredondamento de notas.

**13.3** – Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno poderá ser obtida, por telefone, por meio daqueles indicados no Anexo III e, ainda, na Central de Atendimento da ESAF, em Brasília-DF, por meio dos telefones (61) 3412-6238 ou 3412-6288.

**13.4** - Será excluído do processo seletivo, por ato da Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária – ESAF, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

c) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem **5.4.4**;

- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) não devolver integralmente o material recebido;
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; ou
- h) não atender às determinações regulamentares pertinentes ao processo seletivo.

**13.5** - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das medidas penais e disciplinares cabíveis.

**13.6** - Durante o prazo estabelecido para recursos da prova objetiva, um exemplar dos cadernos das provas aplicadas será afixado nos endereços constantes do Anexo III e disponibilizado na *internet* para todos os interessados, no endereço eletrônico [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia. Por razões de ordem técnica e de segurança, nenhuma outra forma de publicidade ou divulgação dos cadernos de provas, em qualquer fase do Processo Seletivo Interno, poderá ser utilizada.

**13.7** – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, ouvida, no que couber, a Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária – ESAF.

**NELSON MACHADO**  
**Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda**

(\*) Publicado no DOU de 14/7/2008 - Seção 2 páginas 54 a 57

## ANEXO I

<b>COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS TRANSVERSAIS</b>
<b>VISÃO SISTÊMICA:</b> Perceber a importância do seu papel na organização e nos processos de trabalho em que está inserido, de forma a contribuir com o alcance da visão estratégica institucional.
<b>TRABALHO EM EQUIPE:</b> Desenvolver atividades em grupo respeitando as diferenças individuais, a fim de agregar os diversos conhecimentos, habilidade e atitudes, na busca de objetivos comuns e otimização de resultados (sinergia).
<b>RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:</b> Relacionar-se de forma pessoal e profissional, expressando-se com clareza, ouvindo, entendendo e sentindo a necessidade do outro (empatia).
<b>ATUAÇÃO ÉTICA:</b> Agir em observação aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (Art. 37 da CF/88).
<b>CAPACIDADE DE INOVAR:</b> Conceber, propor e viabilizar soluções inovadoras no trabalho, bem como aceitar e adaptar-se a novas idéias e situações.
<b>AUTO-APRENDIZAGEM:</b> Ter predisposição para aprender e buscar conhecimentos, mantendo-se continuamente atualizado.
<b>NEGOCIAÇÃO:</b> Argumentar estrategicamente e conciliar interesses, buscando soluções satisfatórias para as partes interessadas.
<b>COMUNICAÇÃO:</b> Transmitir e receber a mensagem, com coerência e clareza, garantindo a sua compreensão.
<b>INICIATIVA:</b> Adotar comportamentos e procedimentos diante de situações no trabalho, assumindo responsabilidades na tomada de decisões.
<b>QUALIDADE:</b> Realizar suas atividades em conformidade às exigências requeridas no trabalho, buscando a satisfação das partes interessadas.
<b>COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS GERENCIAIS</b>
<b>LIDERANÇA ORIENTADORA:</b> Direcionar os esforços de pessoas e grupos para o alcance dos objetivos da organização, incentivando o aprendizado, facilitando o desenvolvimento e promovendo um clima motivador e harmônico.
<b>CAPACIDADE DE FIRMAR PARCERIAS:</b> Estabelecer redes eficientes de relacionamento em prol das estratégias organizacionais.
<b>EMPREENDEDORISMO:</b> Ter atitude para fazer acontecer, buscando e identificando oportunidades, propondo e implementando soluções de forma assertiva, inovadora e adequada à estratégia organizacional.
<b>CAPACIDADE DE TOMAR DECISÃO:</b> Selecionar alternativas, implementando as que garantam o melhor resultado, observando os prazos, os limites e os riscos.

## ANEXO II

### PROGRAMAS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão, interpretação e reescritura de textos. 2. Ortografia. 3. Semântica. 4. Morfologia. 5. Sintaxe. 6. Pontuação.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Princípios fundamentais da Constituição Federal. 2. Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal. 3. Organização do Estado. 4. Administração Pública na Constituição de 1988. 5. Finanças Públicas na Constituição de 1988.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Lei nº. 8.112/90. 2. Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 6.170/07. 3. Teoria Geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos e convalidação do ato administrativo. 4. Poderes da Administração. 5. Discricionariedade e Vinculação. 6. Processo Administrativo, Lei nº. 9.784/99. 7. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº. 1.171, de 22/06/94.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Gestão Pública:** 1. Conceitos de Eficácia e Efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. 2. Processos participativos de gestão pública: orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade, ouvidorias, governança interna e externa. 3. Desenvolvimento Institucional. Abordagens da mudança organizacional. 4. Instrumentos gerenciais contemporâneos: gestão por processos, melhoria de processos e desburocratização. 5. Modelos de gestão de pessoas: gestão de pessoas por competências; liderança e desempenho institucional. 6. Os controles interno e externo. Responsabilização e Prestação de Contas. Controle e Desempenho; 7. Gestão do conhecimento. Organização como comunidades de conhecimento; processos de disseminação do conhecimento. 8. Planejamento Estratégico: missão, visão, valores, objetos estratégicos, fatores críticos e análise de ambiência interna e externa. **Administração Financeira e Orçamentária:** 1. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários 2. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 3. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. 4. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. 6. Lei n. 4.320/64, da Execução do Orçamento. Do Controle da Execução Orçamentária.

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** 1. Noções Básicas de sistema operacional, processador de texto e planilhas eletrônicas.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO:** 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 3. Diagramas lógicos.

### ANEXO III

<b>Cidade/Endereço</b>
<b>Aracaju-SE</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Fausto Cardoso nº 372 - Centro - Telefones: (79) 2104-6401/6448
<b>Belém-PA</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua Gaspar Viana nº 125 - Conjunto dos Mercedários - Centro - Telefones: (91) 3321-3894/3414
<b>Belo Horizonte-MG</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Celso Porfírio Machado, 1.100 - Bairro Belvedere - Telefones: (31) 3286-1420 / 3286-2455 / 3286-1388
<b>Boa Vista-RR</b> - Delegacia da Receita Federal - Rua Agnelo Bittencourt nº 84 - Centro - Telefone: (95) 3623-9622
<b>Brasília-DF</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - SAS, Q. 06 - Bloco "O" - 8ª andar - Edifício Órgãos Centrais do MF - Brasília-DF - Telefones: (61) 3412-5856/5854
<b>Campo Grande-MS</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua da Liberdade nº 623 - Telefone: (67) 3345-4190
<b>Cuiabá-MT</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 99 - Bosque da Saúde - Telefone: (65) 3615-2206/2212
<b>Curitiba-PR</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua João Negrão nº 246 - 7º Andar - Centro - Telefone: (41) 3259-5800
<b>Florianópolis-SC</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Getúlio Vargas nº 138 - Edifício Dona Angelina - Sala 01 - Térreo - Telefone: (48) 3216-8732 / 8711
<b>Fortaleza-CE</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua Barão de Aracati nº 909 - 1º andar - Bairro Aldeota - Telefones: (85) 3878-3102 / 3103 / 3104
<b>Goiânia-GO</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - República do Líbano n 1.875 - Ed. Vera Luca - 5º Andar - Setor Oeste Telefone: (62) 3901-4315 / 4317
<b>João Pessoa-PB</b> - Pólo de Treinamento da ESAF - Rua Epitácio Pessoa 1.705 - Bairro dos Estados - Telefones: (83) 3216-4596 / 3216-4496
<b>Macapá-AP</b> - Delegacia da Receita Federal - Rua Eliezer Levy nº 1.350 - Telefone: (96) 3312-2006
<b>Maceió-AL</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Praça D. Pedro II nº 16 - Centro - Telefones: (82) 3223-8289 / 3311-2608 / 2606
<b>Manaus-AM</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Ed. MF - Rua Marechal Deodoro, 27 - Centro - Telefones: (92) 3215-3098 / 2125-5410
<b>Natal-RN</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Esplanada Silva Jardim nº 109 - Ribeira - Telefone: (84) 3220-2222
<b>Palmas-TO</b> - Delegacia da Receita Federal - 202 Norte - Conjunto 3 - Av. NO 04 - Lote 5/6 - Telefone: (63) 3901-1144
<b>Porto Alegre-RS</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Loureiro da Silva nº 445 - 11º Andar - Telefones: (51) 3455-2075 / 3455-2068
<b>Porto Velho-RO</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Av. Calama nº 3775 Bairro Embratel - Telefone: (69) 3217-5616
<b>Recife-PE</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Alfredo Lisboa nº 1.168 - 3º andar - sala 309 - Recife antigo - Telefones: (81) 3797-5384 / 3797-5388 / 3797-5386
<b>Rio Branco-AC</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Benjamin Constant, esquina com Rua Amazonas nº 1.088 - Bairro Cadeia Velha - Telefones: (68) 3223-2902 - 3223-2438
<b>Rio de Janeiro-RJ</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Presidente Antonio Carlos nº 375 - 12º andar - Sala 1.211 - Castelo - Telefones: (21) 3805-4022/4023
<b>Salvador-BA</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Frederico Pontes nº 03 - Ed. MF - Galeria NESAF - Telefones: (71) 3254-5107 / 5112
<b>São Luís-MA</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Osvaldo Cruz, 1.618 - Setor "D" - 6º andar - Centro - Telefones: (98) 3218-7128 / 3218-7129 / 3222-5160
<b>São Paulo-SP</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Prestes Maia nº 733 - 4º andar - Bairro da Luz - Telefones: (11) 2113-2169 / 2113-2170 / 2113-2171
<b>Teresina-PI</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Marechal Deodoro S/Nº Centro - Telefones: (86) 3215-8016 / 3215-8012 / 3221-4517 / 3215-8002
<b>Vitória-ES</b> - Pólo de Treinamento da ESAF - Rua Pietrângelo do Biase nº 56 - Centro - Telefone: (27) 3232-5106 / 5150

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO INTERNO-MF-2008

RECURSO DA PROVA OBJETIVA

Orientações

1.	Use folha separada para cada questão.		
2.	Não assine, nem coloque identificação em parte alguma de seu recurso.		
3.	Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.		
4.	O Resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial da União, coletivamente.		
Disciplina:		N. da questão recorrida:	
		Prova de Gabarito n.	

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

**ANEXO V**  
**RECURSO DA PROVA DISCURSIVA**

**Orientações**

1.	Não assine o seu recurso; identifique-se apenas no local indicado.
2.	O conteúdo dos pareceres quanto ao acolhimento ou não dos recursos será disponibilizado, para vista, durante o período recursal, conforme estabelecido no Edital regulador do concurso.
3.	O Resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial da União, coletivamente.

Reservado à ESAF

Nome do candidato:		
Inscrição n. :		

Reservado à ESAF

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato: